EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É de muita importância que Porto Alegre, assim como outras capitais do País, estabeleça em seu calendário datas que tragam visibilidade para a luta histórica da população LGBTQIA+.

Por isso a importância deste Projeto de Lei, que propõe a inclusão de data alusiva à população LGBTQIA+ no calendário oficial do Município de Porto Alegre.

O dia 23 de Setembro – Dia da Visibilidade Bissexual – é a data instituída por três ativistas bissexuais, Wendy Curry, Michael Page e Gigi Raven Wilbur, nos Estados Unidos da América. Após a Revolta de Stonewall, em 1969, os ativistas bissexuais perceberam que ainda possuíam pouca visibilidade para suas demandas. Então, instituíram a data como uma forma de articulação das lutas por direitos das pessoas bissexuais.

Sabemos que a visibilidade amplifica a capacidade de alcance das pautas da população LGBTQIA+. A oficialização dessa data para o Município de Porto Alegre, juntamente a outras que já constam no calendário, vem como uma forma de combatermos a discriminação de pessoas por identidade de gênero ou orientação sexual.

O Brasil é o país com maior número de mortes de pessoas LGBTQIA+. Para mudar essa realidade, é importante a aprovação de projetos de lei como este, visto que propiciam visibilidade para as lutas desse grupo social ainda vulnerável em termos de garantias de direitos políticos e igualdade material.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

VEREADORA DAIANA SANTOS

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia da Visibilidade Bissexual no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de setembro.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Dia da Visibilidade Bissexual no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de setembro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF